

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 886

ATA Nº. 886/18 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº032/2018 – PROCESSO Nº. 1001/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MARINGÁ - PLANMOB, DE MODO A OBTER INTERNALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES, DOS OBJETIVOS E DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, FIRMADOS NA LEI FEDERAL Nº 12.587/2012, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB. Às 09hs (nove horas) do dia 06 (seis) do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 797/18-GAPRE, composta por: Tathiane Camara de Souza Amorim, na Presidência, Milena Cristhina Buzzo, Fabiane Dantas Gimenes Pradella e Vera Maria de Oliveira, substituída por Luis Leonardo Sasso Ribeiro (suplente), através da CI-nº 2018078056/SEMOB, como membros, com vistas ao Edital de **Concorrência Pública nº. 032/2018** -. Registramos a presença dos representantes: Cláudio Marcelo Rodrigues Iarema (CPF: 031.299.159-23), da empresa **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA-EPP(CNPJ: 02.689.532/0001-03)**; Edina de Souza Guimarães (CPF: 039.968.506-54), da empresa **CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS S/S (CNPJ: 04.866.551/0001-93)**; Rebeca Amaral Vieira de Mello (CPF: 025.969.594-70), da empresa **IDOM CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 03.062.164/0001-31)**. As empresas **OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ: 57.349.904/0001-44)** e **SINERGIA ESTUDOS E PROJETOS SA (CNPJ: 00.227.103/0001-99)**, protocolaram seus envelopes, porém não enviaram representantes na reunião. Iniciados os trabalhos, a senhora presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes presentes, para que verificassem os fechos e protocolos dos envelopes nº.s 01, 02 e 03, apresentados e rubricassem os mesmos. Não constatada nenhuma irregularidade nos envelopes, foi procedida à abertura dos envelopes nº. 01 – **HABILITAÇÃO** - das licitantes, sendo a documentação contida nos mesmos, rubricada pelos presentes nesta reunião. Colocada a palavra à disposição dos presentes com relação aos documentos apresentados, o representante da empresa **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA-EPP**, fez os seguintes apontamentos: **a)** que a empresa **SINERGIA ESTUDOS E PROJETOS SA**, apresentou o Alvará de Licença com data de 06/12/2017, alegando que a validade deveria ser de 90 dias. Alega também que referente aos profissionais Advogado e Arquiteto, estavam anexas aos documentos somente a cópia das carteiras de registro nos conselhos, porém sem as certidões.; **b)** que a empresa **CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS S/S**, apresentou os documentos sem a paginação, bem como que o profissional apresentado para sistemas informatizados/informática, apresenta graduação em Ciências Contábeis e pós-graduação em Gerência de Tecnologia da Informação; **c)** que a empresa **OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, para o profissional de Ciências Sociais apresenta somente o Histórico Escolar e não o Diploma (folhas 41 e 42); **d)** que a empresa **IDOM CONSULTORIA LTDA**, apresentou a documentação sem paginação e para os profissionais Advogados e Economista apresentou somente a cópia da carteira de registro no conselho, sem a certidão. Sendo assim, a Comissão decidiu por **SUSPENDER** a reunião por **TEMPO INDETERMINADO**, para análise dos apontamentos registrados, bem como da documentação apresentada. Ficam notificados os representantes licitantes presentes, **nesta data, desta decisão**, dispensando uma posterior notificação, o que ratifica a Ata pela aposição de sua assinatura. As empresas sem representação serão notificadas por escrito, através de fax e/ou e-mail. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA às **11sh10min**, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e representantes presentes.

Tathiane Camara de Souza Amorim
Presidente

Milena Cristhina Buzzo
Membro

Fabiane Dantas Gimenes Pradella
Membro

Edina de Souza Guimarães
CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS S/S

Rebeca Amaral Vieira de Mello
IDOM CONSULTORIA LTDA

Cláudio Marcelo Rodrigues Iarema
URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA-EPP